

RUA ANIZIA FRANCO

Decreto nº 7683 de 31-01-1983

Protocolados nºs 1941 de 21-01-1983 e 2.080 de
24-01-1983, ambos em nome de vereador Lucídio Cazotti e Outros

Formada pela rua 18 do Conjunto Habitacional "Dr.
Antonio Mendonça de Barros" (DIC II)

Início na rua 1

Término na rua Moysés Strachmann

Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Mendonça de
Barros" (DIC II)

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Dr. José Nassif Mokarzel.

ANIZIA FRANCO

O vereador Cazotti assim justificou esta indicação:

"Anizia Franco, viúva de José Pena Figueiredo, nasceu em 22-12-1896 e faleceu em 15-12-1982, deixando três filhos: Wilson, Giomar e Maria. Dama prendada, sempre se dedicou às prendas domésticas, sendo um exemplo dignificante de esposa e mãe, muito admirada e respeitada por todos que com ela tiveram a ventura de privar. Dotada de espírito filantrópico ímpar, Anizia Franco que era cristã convicta, em vida sempre praticou o bem, atendendo material e espiritualmente a todos que dela necessitavam."

RUA ANIZIA FRANCO



DECRETO N.º. 7683 DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

DENOMINA "ANÉZIA FRANCO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANÉZIA FRANCO" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros, com início na Rua 1 e término na Rua 23 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 1983

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 1.941, de 21 de janeiro de 1983, por indicação do Vereador Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º. 7683 DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

ONDE SE LÊ:

"ARTIGO 1º. - FICA DENOMINADA "RUA ANÉZIA FRANCO" A RUA 18 DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS, COM INÍCIO NA RUA 1 E TÉRMINO NA RUA 23 DO MESMO LOTEAMENTO."

LEIA-SE:

"ARTIGO 1º. - FICA DENOMINADA "RUA ANIZIA FRANCO" A RUA 18 DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS, COM INÍCIO NA RUA 1 E TÉRMINO NA RUA 23 DO MESMO LOTEAMENTO."

11/11/83



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 13 de janeiro de 1983

EXMO. SR.

DR. JOSÉ NASSIF Mokarzel

DD. Prefeito Municipal de

Campinas



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "ANIZIA FRANCO", para ser denominada uma via pública de nossa cidade. Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

Lucidio Cazotti
LUCÍDIO CAZOTTI
VEREADOR

Quilichini
Luciano
Paulo
Roberto
Antonio
Paulo
Luciano
Paulo
Luciano



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

ANIZIA FRANCO, viúva de José Pena Figueiredo, nasceu em 22 de dezembro de 1896 e faleceu em 15 de dezembro de 1982 e deixou 3 filhos, Wilson, Giomar e Maria.

Dama prendada, sempre se dedicou às prendas domésticas, sendo um exemplo dignificante de esposa e mãe, sendo admirada e respeitada por todos que com ela tiveram a ventura de privar.

Dotada de espírito filantrópico ímpar, Anizia Franco, que era cristã convicta, em vida sempre praticou o bem, atendendo material e espiritualmente a todos que dela necessitavam.

Lucidio Cazotti
LUCÍDIO CAZOTTI

VEREADOR

Wilson
Giomar
Maria